



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

Contrato nº 09/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.005278/2022-17

TERMO DE CONTRATO
(OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 09/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL NO MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Rua Luís Fernando Fernandes, n.º 322 – Vila Sobrinho, Campo Grande/MS – CEP: 79.110-500, com o CNPJ nº 00.394.494/0084-63, representada pelo Sr. Superintendente Regional, AGNALDO MENDONÇA ALVES, inscrito no CPF nº 088.145.368-48 nomeado pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 754, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18.01.2023, portador da Matrícula Funcional nº 15.313, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.162/0001-82, sediada a Avenida Três Barras, nº 876 - Jardim Vilas Boas - Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO, portador da Carteira de Identidade nº 930.909 SEJUSP/MS e do CPF nº 911.546.931-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.005278/2022-17. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS - DPF/PPA/MS, em terreno localizado na Av. Jorge Roberto Salomão, S/N, CEP 79.904-15, município de Ponta Porã/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 01/11/2026 (36 meses)

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 30 (trinta) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.024.725,67 (vinte e quatro milhões, vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200354/0001

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 172372

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000123

4.2. A dotação orçamentária apresentada no quadro acima poderá sofrer adequação em função da reclassificação da despesa no caso de alteração da ação orçamentária relativa à construção da Delegacia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual

entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. Motta, respectivamente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande MS - Justiça Federal..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que será encaminhada a ambas as partes depois de conferida e assinada pelos contraentes e testemunhas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Superintendente Regional da SR/PF/MS
(assinatura eletrônica)

RENATO CRISTOVÃO ABRÃO
Representante da empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONCA ALVES, Superintendente Regional**, em 28/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31642340&crc=A728D3DD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31642340&crc=A728D3DD).

Código verificador: **31642340** e Código CRC: **A728D3DD**.

Referência: Processo nº 08335.005278/2022-17

SEI nº 31642340

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2023 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.005278/2022-17.

Concorrência Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 03.492.162/0001-82 - POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS - DPF/PPA/MS, prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 24.024.725,67. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 08361.003538/2019-05.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 55 (cinquenta e cinco) dias o prazo de execução do objeto, conforme o disposto no inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/1993, e na cláusula segunda do contrato original. Vigência: 19/10/2022 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.533,08. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 08361.000230/2020-33.
Dispensa. Nº 18/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 15.284.363/0001-73 - E. L. CORREA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 12/2021 - sr/pf/ap por mais 12 (meses), a contar de 17 de junho de 2023 até 16 de junho de 2024, nos termos do inciso ii do artigo 57, da lei 8.666/93.. Vigência: 01/09/2022 a 16/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 749.719,56. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 08361.003538/2019-05.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 35.102.216/0001-42 - RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 30/04/2023 a 27/10/2023, conforme o disposto no inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/1993, e na cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 30/04/2023 a 27/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 164.533,08. Data de Assinatura: 30/04/2023.

(COMPASNET 4.0 - 30/04/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-04-13, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 582.344,57. Leia-se: Valor Total: R\$ 791.013,63. Onde se lê: Vigência: 17/04/2021 a 16/04/2022. . Leia-se: Vigência: 17/04/2022 a 16/04/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 08361.005375/2021-10.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Concessão de repactuação em função do aumento do salário e ticket alimentação da categoria a partir de maio/2023, com o objetivo de proporcionar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 07/2022 - sr/pf/ap.. Vigência: 09/07/2022 a 08/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.258.667,76. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 20/10/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 08361.000231/2020-88.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 20.466.806/0001-87 - EQUINOCIO LTDA. Objeto: Concessão de repactuação em função do aumento do salário da categoria a partir de janeiro/2023 e maio/2023, com o objetivo de proporcionar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 06/2020 - sr/pf/ap.. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 891.219,56. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200402

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 08361.000231/2020-88.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 20.466.806/0001-87 - EQUINOCIO LTDA. Objeto: Concessão de repactuação em função do aumento do salário da categoria a partir de janeiro/2023 e maio/2023, com o objetivo de proporcionar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 06/2020 - sr/pf/ap.. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 959.634,89. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200402

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 08361.001719/2021-11.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP. Contratado: 27.149.049/0001-67 - VEGA SERVICOS LTDA. Objeto: Concessão de repactuação em função do aumento do salário da categoria a partir de janeiro/2022, com o objetivo de proporcionar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 02/2022 - sr/pf/ap.. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 550.723,52. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200346

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 08255.014406/2019-16.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 25.196.505/0001-02 - LMS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações para a superintendência regional de polícia federal no estado da bahia (sr/pf/ba), por meio de disponibilização de rede credenciada para a prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.. Vigência: 20/10/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 205.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 20/10/2023).

DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Doação, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CNPJ 14.239.578/0001-00, cujo objeto é a doação do veículo marca/modelo MITSUBISHI/L200,ano 2008/2009, placa JSC 9374,renavam 130181943,chassi 93XPNK7409C853583.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200392

Número do Contrato: 21/2022.
Nº Processo: 08270.007929/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 07.375.512/0001-81 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO CEARÁ. Objeto: Prorrogar o Contrato n. 21/2022-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses. Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200374

Número do Contrato: 19/2021.
Nº Processo: 08320.004884/2021-01.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 17.193.196/0001-80 - DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Vigência: 30/11/2023 a 29/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 104.234,58. Data de Assinatura: 24/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.005278/2022-17.
Concorrência Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 03.492.162/0001-82 - POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS - DPF/PPA/MS, prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 24.024.725,67. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 200350

Nº Processo: 08350.011465/2022-41.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG.
Contratado: 05.502.281/0001-02 - TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da nova sede da superintendência de polícia federal em minas gerais, sr/pf/mg, em terreno localizado na rua nascimento gurgel, nº 30, bairro gutierrez, município de belo horizonte/mg, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2028. Valor Total: R\$ 95.812.107,21. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 200398

Nº Processo: 08400.002373/2022-38.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 38 (trinta e oito) monitor computador, tamanho tela 23 a 30 pol, tipo de tela led, formato tela widescreen, qualidade de imagem full hd, interatividade da tela sem interatividade, ajuste ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação bivolt, garantia on site 36 meses..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor Total: R\$ 26.220,00. Data de Assinatura: 24/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 24/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200356

Número do Contrato: 13/2022.
Nº Processo: 08455.000653/2022-76.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Realjuste à empresa agência de integração empresa escola ltda, cnpj nº 01.406.617/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços de contratação de agente de integração para fins de recrutamento de candidatos a estágio não obrigatório remunerado na superintendência regional da polícia federal no estado do rio de janeiro e em suas delegacias descentralizadas, e atuação como auxiliares na celebração de termos de compromisso de estágio em conjunto com as instituições de ensino superior, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, a partir de 08/2023.. Vigência: 10/09/2022 a 10/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.170,08. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/10/2023).

